**PORTARIA Nº 023, DE 05 MARÇO DE 2024.**

**Revoga e dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, para conduzir os atos das licitações e contratações do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA. derivadas da Lei Federal nº 14.133, de 2021.**

 **A Superintendente de Previdência do IBASMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas, e Portaria IBASMA nº 22, de 28 de fevereiro de 2024.

 Considerando o disposto no art. 8°, §3° e 5º, da Lei n° 14.133/2021;

 **RESOLVE:**

 **Art. 1º** Esta Portaria dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação para conduzir os atos das Licitações e Contrações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

 **Art. 2º** Fica nomeado o servidor **CELSO ANTONIO DE CAMPOS, matrícula nº 8026-8**, para exercer a função de **Pregoeiro e Presidente da Comissão de Contratação** do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº. 14.133/2021.

 Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade de pregão, o agente responsável pela condução do certame será considerado pregoeiro

 **Art. 3º** Ficam nomeados os servidores **CLÁUDIO DE MATTOS PINNA, matrícula nº 9952903** e **JOSE ZULMAR MARTINS, matrícula nº 8016-0**, para exercerem a função de **Equipe de Apoio e membros da Comissão de Contratação** das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

 §1º O servidor **CLÁUDIO DE MATTOS PINNA, matrícula nº 9952903**, atuará como Pregoeiro, nas ausências ou afastamentos legais do titular, constante do artigo 2º, desta Portaria.

 §2º Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Presidente da Comissão de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

 **Art. 4º** Integram o rol de atribuições do Presidente da Comissão de Contratação e do Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

 §1º. O Presidente da Comissão de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da equipe de apoio e membros da comissão quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Instituto.

 **Art. 5º**. Fica revogada a Portaria nº 007, de 12 de janeiro de 2024, bem como o artigo 1º da Portaria IBASMA nº 05, de 12 de janeiro de 2024.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Araruama, 05 de março de 2024.

**Mõnica Souza dos Santos Costa**

Superintendente de Previdência

IBASMA